

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.193 /

“INSTITUI O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se instituir um Comitê Local para acompanhamento das ações pleiteadas e desenvolvidas no Plano de Ações Articuladas, respeitando a composição definida pelo Governo Federal, e tendo em vista a anuência e aprovação do Conselho Municipal de Educação,


RESOLVE:

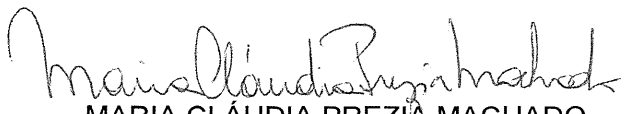
Art. 1º. Fica instituído o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, a ser constituído pela Equipe Local do PAR e pelo Conselho Municipal de Educação, respeitadas as composições e sazonalidades dos mesmos e os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. O Comitê Local do PAR tem por atribuição acompanhar as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


MARIA CLÁUDIA PREZIÁ MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11211, de 15/05 /2013.